Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor FRANCISMAR GALVÃO DA PENHA, matrícula nº 26.215, Agente de Trânsito, referente ao exercício 2010, suspensa através da Portaria nº 29/2010-SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 2624 de 26 de janeiro de 2010, a serem usufruídas no período de 15.05.2017 a 13.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Abril de 2017.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 092/2017-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor CASTELO PINTO LIMA, matrícula nº 14.574, Guarda Civil Municipal, referente ao exercício 2013, suspensa através da Portaria nº 38/2013-SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 33967 de 22 de março de 2013, a serem usufruídas no período de 15.05.2017 a 13.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Abril de 2017.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 093/2017-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor DORIVAL NUNES NETO, matrícula nº 25.843, Guarda Civil Municipal, referente ao exercício 2010, suspensa através da Portaria nº 141/10-SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 2733 de 07 de julho de 2010, a serem usufruídas no período de 01.05.2017 a 30.05.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Abril de 2017.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 094/17-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Tiago dos Santos Ribeiro, matrícula 28.060, Regina Alves Lima, matrícula 847535, Lázaro Pereira Lima, matrícula 25.783, como fiscais dos contratos n° 05 e 06/2017, processo n° 372/2015/SMST, que tem por objeto Aquisição de materiais de consumo, dividido em 3 lotes, afim de atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 03 de maio de 2017.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 729, DE 10 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM: ROBERTO RODRIGUES MORAES, DALCIRENE DA SILVA BEZERRA, GILVAN BROLINI, LIZARB LIMA DE AMORIM, JOSEFA MATIAS SILVA, HELOISA VIEIRA DO NASCIMENTO, ELBA URZEDO DE FREITAS LAMOUNIER, IRISMAR DOS SANTOS LIMA, JOSEFA DIAS SILVA, ALBERTINA SILVA DA COSTA, AURISTELA STINGNGHEN, EDNA FAUSTINO DE LIMA, MARIA DE NAZARE DA SILVA, ANANIAS NORONHA FILHO, ELIEZER PESSOA DA SILVA E MANOEL CARLOS NERI DA SILVA, POR SUAS ESTIMÁVEIS CONTRIBUIÇÕES E TRABALHOS REALIZADOS EM PROL DA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, aos profissionais de enfermagem, por suas inestimáveis contribuições e trabalhos realizados em prol da saúde pública do Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das medalhas dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 392/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor Vicente Ferreira Sousa – Chefe da Divisão de Transporte, para atuar como fiscal do Processo nº 092/2016, referente a Adesão de Ata de Registro de Preço nº 001/2016/COREN, Objeto: Aquisição de Combustível, com o objetivo de atender as necessidades desta Casa Legislativa, em substituição do atual fiscal o servidor Waldemar Lins da Silva – Auxiliar Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 30 de março de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 460/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, com o art.10º do Decreto nº.5.450, de 31 de maio de 2005, com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuar em todos os Pregões da Câmara Municipal de Boa Vista/RR, nas Modalidades Eletrônico e Presencial, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, os seguintes servidores:

Carlos Vitor Vilhena Filho, Matrícula: 12569 – Pregoeiro
Hilda Prill Soares, Matrícula: 2847 – Equipe de Apoio
Júnior Araújo Ribeiro, Matrícula: 12846 – Equipe de Apoio
Henderson Carvalho Cunha, Matrícula: 12143 – Equipe de Apoio

Art. 2º - Para fins previstos na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de maio de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Mauricelio Fernandes de Melo
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Rondinele de Souza Oliveira
Primeiro Secretário:
Romulo Soares Amorim
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio Cézar Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.